



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

_____/____/____

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº
5335/2009**

CLASSIFICAÇÃO

(x) Supressiva () Substitutiva () Aditiva
() Aglutinativa () Modificativa

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5335, de 2009, do Senado Federal, que "altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.233, de 5 de junho de 2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis"

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS	____/____

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 1º do art. 2º do Substitutivo apresentado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5335, de 2009.

JUSTIFICATIVA

Sugere-se a supressão integral do parágrafo 1º do artigo 2º, eis que a independência dos aproveitamentos, processos e projetos deve prevalecer em todos os casos, evitando que por qualquer motivo um empreendimento acabe por atrasar o outro.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
DEPUTADO FEDERAL – PP/RS

DATA

/2014



CÂMARA DOS DEPUTADOS